



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Óbidos, no uso de suas atribuições legais cumprindo determinação legal do Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133, resolve:

DESIGNAR OS SERVIDORES:

Herbene Grayce Rafael Belicha	RG: 4850560 CPF: 811.509.462-53
Erica Nascimento de Castro	RG: 6890073 CPF: 018.280.982-05

Para atuar como fiscal de contrato sem prejuízos de suas funções para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual que será celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos e o futuro contratado:

Objeto contratual: Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes de software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio-TFD

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Cidade – Pará, de 16 de abril de 2024.

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 553/2022.

CIENTE:

Herbene Grayce Rafael Belicha

Erica Nascimento de Castro



PORTARIA Nº57/2024-GAB-SEMSA, de 16 de abril de 2024.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes de software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicilio- TFD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS, designada pelo Decreto Nº 553/2022, de 31 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras **HERBENE GRAYCE RAFAEL BELICHA**, portadora do CPF: 811.509.462-53, RG Nº4850560, Servidora Efetiva, Matricula Nº0222615, Ocupante do cargo de Enfermeira- Diretora Executiva do Departamento de Atenção Básica e **ERICA NASCIMENTO DE CASTRO**, portadora do CPF: 018.280.982-05, RG Nº6890073, Servidora Efetiva, Matricula Nº0241016, Ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes de software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicilio-TFD.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**
TEMPO DE CIDADÃO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

IV Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V Controlar prazo de vigência sobre sua responsabilidade;

VI Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

VII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e restrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 16 de abril de 2024.

Selma Maria Gaetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº553/2022.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Herbene Grayce Rafael Belicha: Herbene Grayce R. Belicha.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Erica Nascimento de Castro: Erica Nascimento de Castro